ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de pedreiro e de servente de pedreiro, com jornada de 8 (oito) horas diárias, justifica-se pela necessidade de atender às demandas de execução de obras, reformas, reparos e melhorias em prédios, instalações e demais estruturas de responsabilidade do Município. Os serviços de pedreiro serão destinados à realização de trabalhos específicos da construção civil, enquanto os serviços de servente compreenderão o apoio na preparação de materiais, organização do local e auxílio na execução das atividades. A contratação visa garantir a adequada realização dos serviços, a conservação do patrimônio público e a manutenção das condições de segurança e funcionalidade dos espaços municipais da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Trânsito de Novo Barreiro/RS.

ORIGEM DA DEMANDA/UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Trânsito de Novo Barreiro/RS.

DESIGNACAO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Trânsito, elaborou o Estudo Técnico preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução que proporcione a realização de procedimento para Credenciamento visando contratação de serviços de pedreiro e de servente de pedreiro, com jornada de 8 (oito) horas diárias, justifica-se pela necessidade de atender às demandas de execução de obras, reformas, reparos e melhorias em prédios, instalações e demais estruturas de responsabilidade do Município .Com o objetivo de compor uma análise da viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência de forma que melhor atenda as necessidades da Secretaria do Município de Novo Barreiro/RS.

PREVISAO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES: A contratação pretendida está prevista no plano Anual do município de Novo Barreiro/RS, como se vê no item N° 873, 872 do plano estando assim alinhada com o planejamento estratégico desta Administração.

2. VIABILIDADE, JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, com jornada de 8 (oito) horas diárias, justifica-se pela necessidade de atender às demandas de construção, reforma, manutenção e recuperação de prédios e demais estruturas públicas do Município, assegurando a conservação do patrimônio público e condições adequadas de segurança e funcionalidade. Em relação aos impactos ambientais, deverão ser observadas práticas que minimizem o desperdício de materiais, bem como a correta separação e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, evitando danos ao meio ambiente.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: O fornecimento dos itens pelo licitante iniciará imediatamente após a homologação da licitação, sendo que os serviços deverão ser entregues conforme demanda das secretarias, realizado em local fixo pela contratada. Fica assegurado ao município, através da secretaria responsável, o direito de rejeitar os serviços em desacordo com as especificações e condições deste termo, do edital e do instrumento contratual.

4. **DO SERVIÇO CONTINUADO E DO PAGAMENTO:** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO: A estimativa no que se refere ao valor da contratação basear-se no art 23 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

6. ANÁLISE DE PROBLEMAS E SOLUÇÕES EXISTENTES: Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade de Credenciamento, visto que estabelece as condições e preços para a compra dos itens mencionados na cotação em anexo, assegurando que os fornecimentos sejam realizados conforme as necessidades e requisitos estabelecidos pelo solicitante. Ademais, esse objeto é amplamente ofertado no mercado, tornando viável a sua aquisição sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da secretaria do município de Novo Barreiro/RS e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos objetos demandados.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO: Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, para o exercício de 2026, conforme parecer contábil o qual consta no presente processo. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequentes será indicada após emissão de novo parecer contábil.

Novo Barreiro/RS, aos 05 dias do mês novembro de 2026.

Diego Corlassoli da Silva
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Trânsito